

EDITAL Nº. 005/2017

PROCESSO SELETIVO

(PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2018)

A Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (ES), reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.142 de 29/01/1971 com Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 537 de 23/09/2016, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR-482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim – ES, torna público por meio do presente **EDITAL** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** a ser prestado pelos candidatos a ingresso em seu Curso de Graduação - Bacharel em Direito – para o **PROCESSO SELETIVO 2018 – 1º SEMESTRE**, com início em 05 de fevereiro no turno matutino e noturno, cumpridas as orientações seguir:

1 - DAS VAGAS

1.1 As vagas fixadas para o referido curso são em número de duzentas (200), anuais, divididas em cem (100) para o turno matutino e cem (100) para o turno noturno, em dois períodos cada.

1.2 As aulas da Faculdade funcionarão em horário noturno, a partir das 18h30min, de segunda a sexta-feira. O turno matutino, a partir das 07h45min, de segunda a sexta-feira, sendo obrigatória a frequência, na forma da lei.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 – O candidato ao Processo Seletivo, no ato da inscrição, poderá optar pela utilização do resultado do ENEM exclusivamente do ano de 2016 ou pela realização de prova (prova objetiva/redação) prevista no item 3.1.2.

2.2 – A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (no horário de 08h as 12h e das 17h às 21h) ou pelo site www.fdc.br.

2.3 – A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), devendo ser paga na Caixa Econômica Federal, Agência 0171 – Operação 003 – Conta Corrente 2066-0.

2.4 - No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos turnos oferecidos (matutino ou noturno), no qual efetuará sua matrícula, em caso de aprovação. Após a chamada de todos os candidatos aprovados nos respectivos turnos de opção, caso ainda existam vagas que não foram preenchidas, poderá, a critério da FDCI, ser oferecidas aos candidatos as vagas em turno pelo qual não optou.

2.7 - Após a realização da inscrição, o candidato receberá um comprovante que deverá ser apresentado no dia da realização da prova juntamente com um documento de identificação com foto.

2.8 As provas a que serão submetidos os candidatos versarão sobre as matérias do núcleo escolar comum obrigatório do Ensino Médio, constantes dos programas que serão obtidos pelos candidatos na Secretaria da Faculdade e/ou pela internet no ato da inscrição.

2.9 – As inscrições para o candidato que optar por utilizar a nota do ENEM, somente serão feitas na Secretaria da FDCI devendo o candidato entregar o comprovante do resultado emitido pelo INEP no ato da inscrição.

3 - DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 – Modalidade da prova:

3.1.1 – Resultado do ENEM:

O candidato que se inscrever na modalidade do resultado do ENEM (cuja documentação deverá ser entregue no ato da inscrição), concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas oferecidas no turno de opção, na forma prevista neste Edital.

3.1.2 – Prova (objetiva/redação):

As provas terão a duração máxima de quatro (4) horas, abrangendo questões discursivas e objetivas. A realização das provas obedecerá ao horário seguinte:

Dia 03/12/2017 – Domingo – 08h – Prova de Língua Portuguesa e Literatura, com 20 questões objetivas e uma questão de Redação, sobre um tema atual, a ser escolhido entre 3 (três), apresentados pela Banca examinadora, prova de História Geral e do Brasil com 15 questões objetivas e Geografia Geral e do Brasil com 15 questões objetivas.

A prova de **Língua Portuguesa e Literatura** constará de 20 questões objetivas no valor de 2 (dois) pontos cada questão e uma questão de **Redação** no valor de 100 (cem) pontos.

As provas de **Geografia e História** valerão 60 (sessenta) pontos, no valor de 30 (trinta) pontos para as questões objetivas de História, 30 (trinta) pontos para as questões objetivas de Geografia.

Todas as provas terão peso 6 (seis).

3.2 - Somente será permitida a participação nas provas àquele candidato que estiver munido do comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto.

3.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 - As provas serão realizadas na sede da FDCI, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, nº 1759 a 1877 – Morro Grande.

3.5 - As provas deverão ser respondidas com caneta esferográfica de **cor azul ou preta**.

3.6 - Será atribuída **NOTA ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.

3.7 - A orientação é que o candidato chegue ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Após as 08h não será permitida a entrada para a participação das provas.

3.8 - Será considerado **ELIMINADO** do PROCESSO SELETIVO o candidato que:

3.8.1 - Não comparecer, obtiver nota zero em qualquer das provas (inclusive redação) ou deixar de apresentar qualquer documento solicitado;

3.8.2 - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma ou ainda utilizar material não autorizado;

3.8.3 - Fizer, em documento, declaração falsa ou inexata.

3.9 - Não haverá vista, recontagem de pontos ou revisão de qualquer das provas.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo, observada a opção de turno, dentro do número de vagas existentes, tanto para os candidatos que utilizarem a nota do ENEM quanto aos que se submeterem a prova (Redação/prova objetiva).

4.2 – Aos candidatos que utilizarem a nota do ENEM no Processo Seletivo, será feita uma média aritmética dos conceitos obtidos nas áreas de conhecimento avaliadas no referido exame e redação que será utilizada para a classificação do candidato, limitando-se ao fator de corte da IES, que é de 1.200 pontos máximos.

4.3 - Em caso de **EMPATE**, aplicar-se-á como critério de desempate os pontos obtidos, por ordem de prioridade, na prova de Redação. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso.

5 - DO RESULTADO

5.1 - O resultado final do Processo Seletivo, com a relação dos candidatos classificados e dos “suplentes”, será afixado, em local de fácil acesso, na sede da FDCI, até o dia 06 de dezembro de 2017.

5.2 - A lista dos duzentos (200) classificados – respeitando-se o número de vagas para cada turno – será divulgada na página da INTERNET, no endereço www.fdc.br.

5.3 - O resultado do Processo Seletivo só terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2018.

5.4 - Na eventualidade do surgimento de vagas, os “suplentes” também serão classificados de acordo com a pontuação obtida.

6 - DA MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, das 08h às 12h e das 17h às 21h.

6.2 - Os candidatos que não efetuarem sua matrícula, nos prazos estabelecidos, serão considerados **DESISTENTES**, perdendo o direito às vagas.

6.3 - A partir de 18/12/2017, havendo **DESISTÊNCIAS**, serão convocados para matrícula os candidatos “suplentes” classificados imediatamente após, obedecendo rigorosamente à ordem classificatória até o número de vagas ainda não preenchido.

6.4 - Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que, nos prazos estabelecidos, apresentarem documentação completa, conforme abaixo:

6.4.1 Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de Estudos equivalentes, em cópia autenticada.

6.4.2 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.4.3 Cópia de documento de identidade;

6.4.4 Cópia de documento de serviço militar, dos candidatos masculinos;

6.4.5 Cópia de Título de Eleitor, com prova de quitação com as obrigações eleitorais na última eleição;

6.4.6 Cópia do CPF;

6.4.7 – Cópia comprovante de residência;

6.4.8 Comprovante do pagamento da primeira parcela da semestralidade a ser efetuada na rede bancária;

6.4.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (obtido na Secretaria da Instituição).

6.5 No ato de formalização da matrícula, os menores de dezoito anos deverão ser assistidos pelo respectivo responsável legal;

7 - DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

7.1 Após a convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas (item 6.1 deste Edital) e da convocação dos suplentes (6.3 deste Edital), caso ainda existam vagas que não foram preenchidas, será aberto a partir de 02/01/2018 o Processo Seletivo Especial para ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, conforme regras contidas no Edital específico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Instituição somente abrirá matrícula para o turno matutino, se houver demanda para tal, podendo o candidato aprovado optar pelo turno noturno se assim desejar.

8.2 Os candidatos classificados no presente processo seletivo que pretendam requerer **aproveitamento de estudos** para efeito de isenção de disciplinas, deverão apresentar, no original, os documentos comprobatórios (histórico escolar e programas) juntamente com o requerimento de matrícula.

8.3 Aos candidatos classificados no presente processo seletivo, que por qualquer motivo interromperam ou venham a interromper os estudos, só será permitido retomá-los em caso de inexistência de débito para com a instituição.

8.4 O requerimento de inscrição, para o Processo Seletivo, firmado pelo candidato ou por seu procurador, equivale à aceitação, de sua parte, de todas as normas do presente EDITAL.

8.5 A Instituição está credenciada para participar do Programa do FIES – Financiamento Estudantil.

8.6 Os casos omissos e situações não previstas serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo “ad referendum” da Diretoria.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de outubro de 2017.

Francisco Ribeiro
Diretor